SÃO SEBASTIÃO

SÃ⊕ SEBASŤIÃ⊕

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 233 - 18 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 053/17

PROCESSO: 61741/17

OBJETO: LIMPEZA – HIGIENIZAÇÃO E INTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E CORTINA DE AR DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA.

TENDO EM VISTA O PARECER JURÍDICO, ATENDENDO A CITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE APONTA INCONGRUÊNCIA A ADOÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO; REVOGO O REFERIDO CERTAME, COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM

Vimos por meio deste convocar os Conselheiros do COMAM a participarem da 2º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM, que será realizada no dia 10/05/2018 às 17h00 no Observatório Municipal, situado a Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 - Centro.

Convidamos a Sociedade Civil Organizada que tenha interesse em se candidatar a uma vaga de conselheiro, que compareça a reunião munida dos documentos para cadastramento da entidade que representa.

Conforme Pauta a seguir, haverá a posse dos conselheiros eleitos na última reunião. Porém, as vagas das entidades que não foram qualificadas, por falta de documentos ou por não terem apresentado a documentação exigida, serão abertas novamente, e as entidades presentes que tiverem sido qualificadas (por terem apresentado a documentação exigida) poderão participar de nova eleição para completar as vagas do COMAM.

Ressaltamos que as entidades deverão ser representadas por seu Presidente ou Diretor, e na falta do mesmo, por

Solicitamos que as entidades que desejarem se cadastrar para participar da eleição do dia 10/05/2018, cheguem ao Observatório com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da reunião, para protocolarem os documentos

PAUTA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Data da Reunião: 10/05/2018

Horário: 17:00

Local: Observatório Municipal (Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 - Centro)

Leitura da Ata da 1º Reunião Extraordinária do COMAM e aprovação da mesma;

Posse dos Conselheiros já eleitos;

Escolha de novos Conselheiros, caso haja vaga;

Posse dos Conselheiros eleitos no dia, caso haja;

Votação da Câmara Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº

Aprovação da Sugestão do Calendário de reuniões ordinárias anual (2018);

Apresentação do Plano de Gestão Ambiental e Documentos comprobatórios parciais já enviados ao Programa Município VerdeAzul;

Informes Gerais

Anexo a este, seguem as regras para cadastramento de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM.

AURACY MANSANO FILHO

Presidente do COMAM

Secretário de Meio Ambiente

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO.

Prezados, tendo em vista a Lei Municipal Nº 2509/2017, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências:

Considerando seu Art. 2º, o COMAM tem assegurada a participação da comunidade, e desenvolverá atividades no âmbito de sua competência legal.

Parágrafo único. As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta Lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

Considerando seu Art. 3º, o COMAM, na consecução de suas atividades, deve observar as seguintes diretrizes básicas:

I – A interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

- II A integração da Política Municipal do Meio Ambiente em nível nacional e estadual;
- III A introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
- IV A predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;

V – A participação da comunidade;

 $\mbox{VI}-\mbox{A}$ promoção do desenvolvimento sustentável da Cidade.

Considerando seu Art. 5°, o COMAM é presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, será composto por 14 (quatorze) conselheiros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão indicados pelo Poder Público Municipal, e 50% (cinquenta por cento) eleitos pela sociedade civil, observada a seguinte divisão:

- a) 1 (um) representante de ONG ambientalista sediada em São Sebastião;
- b) 1 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião;
- c) 1 (um) representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião; d) 2 (dois) representantes de Associações de Classe ou Profissionais;
- e) 2 (dois) representantes de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;
- § 1° Cada conselheiro titular tem um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
- § 2° Os representantes das instituições das alíneas 'd' e 'e', do inciso II deste artigo devem ser de instituições

distintas. Por fim, considerando o Art. 7°, o mandato dos conselheiros no COMAM será de 02 (dois) anos

Parágrafo único. À recondução dos conselheiros representantes da sociedade civil pode se dar somente por mais um mandato consecutivo, desde que referendada pelo segmento e entidade que representa.

Vimos por meio deste divulgar as regras para cadastramento e qualificação de entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM. Este cadastramento servirá para participar de eleições para representantes quando houver desistência de alguma entidade, quando vencer o mandato das entidades já eleitas, ou quando surgirem novas vagas para representantes da Sociedade Civil Organizada.

As entidades já eleitas na reunião do dia 01/12/2017, no Observatório Municipal de São Sebastião, que não apresentaram a documentação de cadastro e qualificação, não poderão tomar posse da vaga, deixando em aberto a vaga e sendo necessária nova votação para o preenchimento da mesma.

REGRAS PARA CADASTRAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO – COMAM.

Este regulamento disciplina o credenciamento e a qualificação de entidades da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião - COMAM.

O credenciamento se dará por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição, anexa, com dados da entidade e apresentação da documentação relacionada.

Requisitos para qualificação:

I - Podem se credenciar entidades não governamentais com atuação comprovada no município, e cujos objetivos estejam relacionados à preservação do meio ambiente como ONG ambientalista, instituições de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião, instituições dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião, Associações de Classe ou Profissionais e Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro. II - As entidades deverão comprovar no ato do cadastramento:

existência mínima de 1 ano;

estarem legalizadas juridicamente, apresentando toda a documentação necessária:

Estatuto registrado em cartório;

Ata de fundação da entidade; Ata de posse da atual diretoria:

Cartão de CGC/CNPJ:

Currículo da entidade, que poderá incluir notícias de jornal, projetos encaminhados a outras instituições, convênios

Documento com indicação de representante junto ao COMAM, acompanhado de cópia do RG do indicado.

III - O cadastramento deve ser realizado por seu presidente ou pessoa devidamente autorizada através de

IV - O responsável pela entidade deverá no ato do cadastramento indicar um representante, para o caso de ser eleita, por meio de ofício contendo nome, Rg, email e telefone do indicado, além de uma cópia do documento pessoal do mesmo. As entidades deverão cadastrar-se junto ao COMAM, no Observatório Municipal, situado a Av. Dr. Altino Arantes, nº 284 – Centro, **no dia 10/05/2018 às 16h30.**

FICHA CADASTRAL (preencher em letra de forma legível)		
NOME DA ENTIDADE:		
PRESIDENTE:		
CGC/CNPJ: DATA DA FUNDAÇÃO:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
RuanBairro		
Município CEP		
FoneCelularFax		
e-mail:		
Objetivo da entidade e sua área de atuação:		

Categoria que pretende representar junto ao COMAM, conforme previsto no Artigo 5º, Parágrafo II da Lei Nº 2509/2017 que dispõe sobre a do COMAM e FUNDAM:

-) representante de ONG ambientalista sediada em São Sebastião;
- () representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião;) representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;
-) representante de Associações de Classe ou Profissionais;
-) representante de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro;

Documentos a serem apresentados:

- () cópia autenticada do Estatuto Social registrada em cartório;
- () currículo da entidade na área de meio ambiente / documentos de comprovação de atuação da entidade;
-) ata de fundação;
-) ata da posse da atual diretoria;) cartão de CGC/CNPJ;
-) xerox do RG e CPF do Presidente ou Diretor da entidade;
-) procuração do presidente para representação junto ao COMAM;
-) ofício de indicação de membro para o Conselho.

Declaro para os devidos fins que as informações acima citadas são idôneas e correspondem à verdade.

Nome:		
RG:	Cargo:	
Assinatura:		

Maiores informações pelo Telefone: (12) 3892-6000;

COMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Avenida Antônio Januário do Nascimento, 213 Centro - São Sebastião/SP. CEP 11.609-503.

Email: semam@saosebastiao.sp.gov.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº 05/2018 AO

CONTRATO DO PA. Nº 148/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

 $\textbf{CNPJ/CPF}\ \mathbf{n}^{\circ}\text{: }50.320.332/0001\text{-}21\ /\ 369.479.818\text{-}83$

CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CNPJ/CPF nº: 58.488.099/0001-00

OBJETO: Prorrogação de prazo originalmente estabelecido com a locação de somente 04 veículos, sem reajuste de

VALOR: R\$ 1.993,59 (um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) por veículo, totalizando o importe mensal de R\$ 7.974,36 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 13/04/2018 à 12/04/2019

VERBA: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica"

BASE LEGAL: art. 57, II e § 2°, c.c. art. 65, II, "b" e § 2°, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos SECAD nº. 01/2018

A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, em observância à Lei Federal 8.159, de 08 de janeiro de 1991, regulamentada através dos Decretos Municipais nº 4209/2008 e 7011/2017, e nomeada pelas Portarias nº 1117/2017 e nº 1754/2017, comunica que em virtude de recebimento de processos encerrados oriundos do Departamento de Receita que foram acometidos pela enchente de 14 de fevereiro do corrente ano, ocorrência que originou o Decreto nº 7123/2018 de Situação de Emergência no

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online



SÃO SEBASTIÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição nº 233 - 18 de Abril de 2018

Município e, considerando a impossibilidade de recuperar a integridade física desses documentos, bem como ata de reunião da comissão de 21.03.18 constantes às fls. 222 e manifestação expressa do Departamento de Receita em fls. 240 do Processo nº 11.650/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30 °. (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Administração, encaminhará os documentos relacionados a seguir, em caráter excepcional para serem definitivamente eliminados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 01 / 2018

 $19331/2003;\ 19913/2003;\ 14914/2004;\ 14960/2004;\ 5959/2005;\ 18121/2005;\ 2325/2006;\ 4075/2006;\ 4338/2006;$ $4672/2006;\ 5944/2007;\ 9010/2007;\ 9526/2007;\ 5164/2008;\ 5630/2008;\ 5904/2008;\ 9106/2008;\ 15146/2008;$ $11903/2009;\ 4952/2010;\ 7362/2010;\ 8097/2010;\ 9232/2010;\ 9287/2010;\ 9553/2010;\ 9765/2010;\ 10027/2010;$ $11248/2010; \ 13773/2010; \ 152/2011; \ 4018/2011; \ 4299/2011; \ 4306/2011; \ 5174/2011; \ 6273/2011; \ 6645/2011; \ 6273/2011; \ 62$ $7500/2011; \ 7502/2011; \ 8408/2011; \ 8790/2011; \ 8791/2011; \ 10646/2011; \ 11310/2011; \ 12271/2011; \ 2426/2012;$ 2442/2012; 3437/2012; 3953/2012; 4038/2012; 5630/2012; 6451/2012; 8013/2012; 11220/2012; 12633/2012; 12902/2012; 13377/2012; 375/2013; 2266/2013; 6368/2013; 7117/2013; 7273/2013; 8970/2013; 9587/2013; 9616/2013; 10809/2013; 11531/2013; 13534/2013; 1416/2014; 1583/2014; 4074/2014; 6400/2014; 6401/2014; 6651/2014; 6664/2014; 6962/2014; 7161/2014; 8418/2014; 8702/2014; 8841/2014; 9709/2014; 10253/2014; $12451/2014;\ 13093/2014;\ 13197/2014;\ 13846/2014;\ 13849/2014;\ 14046/2014;\ 14111/2014;\ 551/2015;\ 700/2015;$ $4527/2015; \ 4528/2015; \ 5073/2015; \ 5078/2015; \ 5209/2015; \ 5210/2015; \ 5664/2015; \ 5669/2015; \ 6513/2015;$ 7311/2015; 7949/2015; 7957/2015; 8472/2015; 8910/2015; 8944/2015; 9646/2015; 9804/2015; 10519/2015; 10623/2015; 10631/2015; 12044/2015; 12250/2015; 12599/2015; 12600/2015; 13047/2015; 13050/2015; 432/2016; 12600/2015; 13047/2015; 13050/ $451/2016; \ 1120/2016; \ 3060/2016; \ 3387/2016; \ 3468/2016; \ 3946/2016; \ 5669/2016; \ 5982/2016; \ 6592/2016;$ 6629/2016; 7339/2016; 7888/2016; 10004/2016; 10941/2016; 11899/2016; 12989/2016; 12999/2016; 13005/2 $13016/2016; \ 13082/2016; \ 13156/2016; \ 13471/2016; \ 13473/2016; \ 33/2017; \ 37/2017; \ 39/2017; \ 1151$ $1805/2017; \ 2352/2017; \ 2711/2017; \ 2712/2017; \ 2728/2017; \ 2731/2017; \ 2903/2017; \ 3104/2017; \ 3206/2017; \ 320$ 4422/2017; 4497/2017; 4526/2017; 4529/2017; 4614/2017; 4971/2017; 5178/2017; 5202/2017; 5203/2017; 5217/2017; 5220/2017; 5227/2017; 5272/2017; 5400/2017; 5494/2017; 5530/2017; 5693/2017; 6163/2017; $6736/2017; \; 6821/2017; \; 7198/2017; \; 8523/2017; \; 8815/2017; \; 9030/2017; \; 9263/2017; \; 9912/2017; \; 10013/20$ $10310/2017; \ 10694/2017; \ 11068/2017; \ 11182/2017; \ 11638/2017; \ 11711/2017; \ 11858/2017; \ 11990/2017;$ $12250/2017; \ 12372/2017; \ 12381/2017; \ 12383/2017; \ 12585/2017; \ 12764/2017; \ 12916/2017; \ 12941/2017;$ 13044/2017; 13180/2017; 13503/2017; 13533/2017; 13535/2017; 13634/2017; 13675/2017; 13727/2017; 14767/2017; 14885/2017; 14979/2017; 15098/2017; 15125/2017; 15147/2017; 15276/2017; 16613/2017; 16833/2017; 504/2018.

pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação